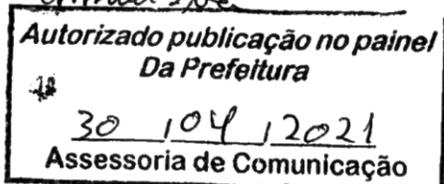




SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

*Samuel Silva* PORTARIA Nº 029 DE 30 DE ABRIL DE 2021.



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Orientação Técnica nº 001/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios, TCM -GO;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar o(a) servidor(a) público(a) ROBERTO GOMES DE LIRA ROCHA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Transferência de Renda, matriculado sob nº. 5558717, inscrito no CPF 723.372.901-82, para atuar como fiscal de contrato administrativo do PROJETO 18 DE MAIO, sobre a dotação orçamentária sob nº 08.244.2037.2.165.3.3.90.39.00, com a atribuição de acompanhar fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único:** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente: *Roberto Gomes de Lira Rocha*

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 30 de abril de 2021.

  
**ALEXANDRE DE JESUS ASSIS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda  
Decreto nº 169/2021